



P R E F E I T U R A D E
ARAÇATUBA
Secretaria de Esporte,
Lazer e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto deste edital visa a Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento e transporte de refeições para as delegações dos Jogos da Melhor Idade – JOMI de 2026;

2. Prazo

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3. Requisitos da contratação

4.1 A Empresa contratada deverá servir 04 refeições diariamente, (Café da manhã, Almoço, Jantar, lanche noturno), para as delegações dos Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo, pelo período de 17/04/2026 a partir do almoço ao 22/04/2026 até o café da manhã;

4.2 É de responsabilidade da contratada ter um encarregado para acompanhar o total de refeições servidas diariamente e apresentar um controle por delegações, ao fiscal do Município;

4.3 O total previsto para os dias de competição é de: até 10.000 refeições/café da manhã, 10.000 refeições/almoço, 10.000 refeições/jantar e 10.000 refeições/lanche noturno;

4.4 As refeições serão feitas, em 08 (oito) locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, sendo supervisionado por um fiscal do Município;

4.5 As refeições deverão ser servidas no sistema de Self-service, independentemente da quantidade;

4.6 A contratada deverá estar com as cozinhas montadas nos 08 (oito) locais alojamentos e prontas para servir a partir do dia 17/04/2026 até o dia 22/04/2026;

4.7 Todo e qualquer material a ser utilizado pela contratada para execução dos serviços deverá ser da própria contratada, ficando assim proibido o uso de qualquer utensílio das cozinhas das escolas estaduais do Município de Araçatuba-SP;

4.8 Fica expressamente proibida a terceirização de qualquer parte dos serviços a serem realizados tanto operacional quanto transporte;

4.9 Será indicado um servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação para acompanhamento destes serviços;

5- Solução como um todo

5.1 - A Empresa contratada deverá servir 04 refeições diárias, (Café da manhã, Almoço, Jantar, lanche noturno), para as delegações participantes dos Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo, no período de 17/04/2026 a partir do almoço ao 22/04/2026 até o café da manhã;

6- Modelo de execução do objeto

6.1 – A prestação de serviços de alimentação deverá seguir os 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POP's, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas abaixo:

- a. Higiene e saúde dos manipuladores;
- b. Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
- c. Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- d. Higienização do reservatório de água.

6.2 - Os refeitórios deverão ser instalados obrigatoriamente nos alojamentos das Delegações em número suficiente para atender número de participantes, equipados com todos os equipamentos necessários para preparar e servir as refeições como segue:

- a. Ilhas de Alimentação;
- b. Aparadores elétricos;
- c. Mesas e cadeiras;
- d. Toalhas de mesa;
- e. Pratos cerâmicos;
- f. Talheres aço inoxidável;
- g. Copos descartáveis;
- h. Refresqueiras refrigeradas;
- i. Bebedouros elétricos;
- j. Lixeiras grandes com tampa.

- K. fogões;
- l. fornos;
- m. freezer;
- n. geladeira;
- o. panelas e utensílios;
- p. Gás

6.3 - A equipe de trabalho dos refeitórios deverá ser composta por nutricionistas, cozinheiros, auxiliares de cozinha, lavadores de pratos e equipe de limpeza, além de outros profissionais que se façam necessário

7- Refeições

7.1 As refeições serão elaboradas de acordo com o cardápio Anexo I;

7.2 O café da manhã deverá conter no mínimo:

Leite, Café, Suco (gelado), Achocolatado, Pão tipo francês 50g, Margarina com sal e sem sal, Presunto, Queijo tipo muçarela, Bolacha Salgada, Bolacha Doce e 1 tipo de Frutas;

7.3 O Almoço e o Jantar deverão conter no mínimo:

Arroz, Feijão e um tipo de massa, 1 tipo de carne (branca ou vermelha), 3 tipos de salada, (folhas e legumes), 1 fruta e 2 sabores de suco (gelado);

7.4 Os horários para o café da manhã, almoço e jantar serão definidos pela equipe técnica organizadora do evento, podendo ser alterados de acordo com a necessidade visando o melhor de atendimento;

7.5 A contratada deverá manter uma nutricionista e um (a) cozinheira (o) chefe no local como responsável pelas refeições;

7.6 É de responsabilidade da contratada, toda organização, equipamentos e utensílios da cozinha e do refeitório;

7.7 É de responsabilidade da contratada a contratação do quadro de funcionários como: garçons, cozinheiras, ajudantes de cozinheiras e auxiliar de limpeza, quantos forem necessários para o bom atendimento e todo material de buffet e também descartável;

7.8 A empresa contratada deverá ter no local uma pista quente térmica, ou um sistema de aquecimento individual para as refeições, uma pista fria para as saladas ou um recipiente

apropriado, refresqueira elétrica com sistema de saída do suco natural ou gelado, talheres aço inoxidável, copos descartável, palito e guardanapos;

7.9 Os locais que serão instalados os refeitórios estão pré- definidos no Plano de Trabalho elaborado pela equipe técnica organizadora do evento esportivo;

8- Critérios de medição e pagamento

8.1 Haverá um acompanhando diário no fornecimento das refeições pelo fiscal de contrato designado pela secretaria de esportes.

8.2 O pagamento se dará até 30 dias após o atesto da Nota fiscal.

9- Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1 Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no Conselho Regional de Nutrição;

9.1.1 Em atendimento a Resolução CFN nº 703/2021, só serão aceitos os atestados registrados no Conselho Regional de Nutrição;

9.2 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso empregado da empresa; ou ainda, por meio de prestação de serviços, conforme súmula nº25 do Egrégio TCE/SP;

9.3 Apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, nos termos do § 2º, artigo 67 da Lei nº 14.133/21, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa tenha executado serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, de quantidades mínimas de até 50%, sendo:

- Fornecimento de refeições = 20.000 refeições

Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único atestado;

10- Estimativas do valor da contratação

Estimativa de preços unitários por refeição.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de alimentação sendo café da manhã	10.000	6,00	60.000,00
02	Serviço de alimentação sendo almoço	10.000	15,00	150.000,00
03	Serviço de alimentação sendo jantar	10.000	15,00	150.000,00
04	Serviço de alimentação sendo ceia noturna	10.000	4,00	40.000,00

Valor Total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

11- Adequação orçamentária

Dotação orçamentária Funcional Programática :27.812.0022-2.078 Jogos da Melhor Idade – JOMI

FCV 550 02 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Aplicação 100.0296 – RE – C/C 96.868-4 – 28º JOGOS DA MELHOR IDADE – JOMI DA 6ª REGIAO ESPORTIVA

Mauro César Yamanoi

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação